

PROJETO DE LEI Nº EM-160/2006

Autoriza o Poder Público Municipal a instituir o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir o Sistema de Bilhetagem Eletrônica nos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Divinópolis, para todos os usuários, inclusive os beneficiários de gratuidade, ficando obrigadas a adotá-lo todas as empresas permissionárias que operam esses serviços.

Art. 2º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 3º As permissionárias serviços públicos de transporte coletivo de passageiros por ônibus serão responsáveis pelo custeio, implantação e gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, procedendo o Poder Público sua fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 199 /2006

Em 18 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Edson Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis-MG

Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora encaminhamos para apreciação e soberana deliberação desta nobre e esclarecida Casa Legislativa, autoriza o Poder Público Municipal a instituir o sistema de bilhetagem eletrônica nos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus, de competência do Município de Divinópolis e dá outras providências.

A presente proposição visa modernizar a prestação de serviço de transporte público, de modo a garantir maior eficiência e presteza aos administrados.

Ressaltamos ainda que a implantação deste sistema garantirá mais praticidade e segurabilidade ao Poder concedente e às concessionárias deste serviço.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido de exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitando a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal